



Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiaí

14 DE NOVEMBRO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2992

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 20.623, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

CATEGORIA COMERCIAL

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial, ao que consta do art. 10 da Lei Municipal nº 5.307/99 e face ao que consta do processo administrativo nº 3.811/06 - DAE S/A - Água e Esgoto

FAIXAS DE CONSUMO (m3)	DE ÁGUA CONSUMIDA	DE ESGOTO COLETADO	DE CONSUMO + COLETA-TOTAL
------------------------	-------------------	--------------------	---------------------------

Consumo até 15 m³/mês	22,53 R\$/mês	16,89 R\$/mês	39,42 R\$/mês
-----------------------	---------------	---------------	---------------

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas de água tratada e de coleta e afastamento de esgotos para todo o Município são fixadas nas seguintes bases:

Consumo acima de 15 m³/mês	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
1ª fx 00 a 15	1,502	1,126	2,628
2ª fx 16 a 25	2,446	1,834	4,280
3ª fx 26 a 35	2,720	2,040	4,760
4ª fx 36 a 45	3,707	2,780	6,487
5ª fx acima de 45	5,162	3,872	9,034

I - tarifa por metro cúbico de consumo de água tratada/coleta e afastamento de esgotos para fins domésticos e higiênicos, em prédios residenciais, repartições públicas, estabelecimentos de ensino, associações civis, congregações religiosas, casas de caridade, templos, campos de esportes, jardins públicos e, em geral, quando essa utilização não visar lucros comerciais e industriais.

III - tarifa por metro cúbico de consumo de água tratada/coleta e afastamento de esgotos utilizados em estabelecimentos comerciais e industriais, como matéria prima ou como parte inerente à própria natureza do comércio ou da indústria.

CATEGORIA RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO (m3)	DE ÁGUA CONSUMIDA	DE ESGOTO COLETADO	DE CONSUMO + COLETA-TOTAL
------------------------	-------------------	--------------------	---------------------------

CATEGORIA INDUSTRIAL

Consumo até 10m³/mês	8,59 R\$/mês	6,45 R\$/mês	15,04 R\$/mês
----------------------	--------------	--------------	---------------

FAIXAS DE CONSUMO (m3)	DE ÁGUA CONSUMIDA	DE ESGOTO COLETADO	DE CONSUMO + COLETA-TOTAL
------------------------	-------------------	--------------------	---------------------------

Consumo até 50 m³	151,65 R\$/mês	113,75 R\$/mês	265,40 R\$/mês
-------------------	----------------	----------------	----------------

Consumo acima de 10m³/mês	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
1ª fx 00 a 10	0,859	0,645	1,504
2ª fx 11 a 15	1,090	0,817	1,907
3ª fx 16 a 20	1,610	1,208	2,818
4ª fx 21 a 30	2,326	1,744	4,070
5ª fx 31 a 50	3,495	2,622	6,117
6ª fx 51 a 80	4,266	3,200	7,466
7ª fx acima de 80	4,925	3,694	8,619

Consumo acima de 50 m³/mês	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
1ª fx 00 a 50	3,033	2,275	5,308
2ª fx 51 a 100	4,767	3,575	8,342
3ª fx 101 a 500	5,573	4,180	9,753
4ª fx 501 a 10000	6,226	4,669	10,895
5ª fx acima 10000	6,784	5,088	11,872

II - tarifa por metro cúbico de consumo de água tratada/coleta e afastamento de esgotos utilizados somente para fins domésticos e higiênicos em prédios ocupados por hotéis, pensões, restaurantes, hospitais, casas de saúde, casas de diversões, estabelecimentos comerciais, e de prestação de serviços.

§ 1º - Será cobrado de cada instalação, de todas as categorias, o consumo mínimo de água tratada e coleta e afastamento de esgotos, nos valores correspondentes à 1ª faixa de consumo da categoria, mesmo que não atinjam tal consumo.

§ 2º - Para as ligações em condomínios, em todas as categorias, será cobrada para cada economia o consumo mínimo de água tratada e coleta e afastamento de esgotos, nos valores correspondentes à 1ª faixa de consumo da categoria, mesmo que não atinjam tal consumo.

§ 3º - As cobranças dos consumos de água tratada/coleta e afastamento de esgotos de ligações desprovidas temporariamente de hidrômetros, serão efetuadas pelas médias dos consumos

registrados.

§ 4º - Os mínimos referentes aos grandes consumidores domiciliares, comerciais e industriais, que possuam ligações com hidrômetros de vazão igual ou superior à 5 (cinco) m³/dia, serão cobrados de acordo com as disposições em ato próprio.

§ 5º - Das pessoas físicas ou jurídicas que se utilizarem de água proveniente de fonte própria, e de captação de cursos d'água, cujas instalações estejam ligadas à rede coletora de esgoto, será cobrada uma tarifa adicional de coleta e afastamento de esgotos no valor de R\$ 1,184 por metro cúbico de água proveniente de tais fontes.

§ 6º - Das empresas industriais que se utilizarem de água proveniente de fonte própria e de captação de cursos d'água desde que tenham hidrômetros instalados e lidos pela DAE S/A – Água e Esgoto, e cujas instalações estejam ligadas à rede coletora de esgoto, será cobrada uma tarifa adicional de coleta e afastamento de esgotos no valor de R\$ 0,207 por metro cúbico de água proveniente de tais fontes.

Art. 2º - Os serviços prestados pela DAE S/A – Água e Esgoto aos usuários e munícipes serão cobrados de acordo com a seguinte tabela:

I - TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - Com Fornecimento padrão de entrada

1 - DIÂMETRO 19 MM (3/4") - RUA DE TERRA E PASSEIO
- Para pagamento em uma única vezR\$ 221,45

2 - DIÂMETRO 19 MM (3/4") - RUA PAVIMENTADA
- Para pagamento em uma única vezR\$ 266,83

II - EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 110 MM

Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com seu custo elaborado pela empresa.

III - TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO

1 - DIÂMETRO 100 MM (4") - RUA DE TERRA – Rede no eixo da rua até 6,00 m
- Para pagamento em uma única vezR\$ 198,61

2 - DIÂMETRO 100 MM (4") - RUA PAVIMENTADA – Rede no eixo da rua até 6,00 m
- Para pagamento em uma única vezR\$ 226,97

3 - DIÂMETRO 100 MM (4") - RUA DE TERRA – Rede no eixo da rua acima 6,00 m
- Para pagamento em uma única vezR\$ 219,03

4 - DIÂMETRO 100 MM (4") - RUA PAVIMENTADA – Rede no eixo da rua acima 6,00 m
- Para pagamento em uma única vezR\$ 276,89

5 - DIÂMETRO 100 MM (4") - Rede no passeio
- Para pagamento em uma única vezR\$ 164,21

IV - EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 200 MM

Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), conforme custo elaborado pela empresa:

V - TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA.....R\$ 66,04

VI - FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CAMINHÃO TANQUE

PREÇO POR METRO CÚBICO:

- A retirar pelo interessadoR\$ 10,12
- A ser entregue com caminhão da DAE S/A – Água e Esgoto no perímetro urbano do MunicípioR\$ 32,65
- A ser entregue com caminhão da DAE S/A – Água e Esgoto no perímetro urbano isolado e no perímetro rural do Município.....R\$ 40,47

VII - ANÁLISE DE ÁGUA

- Análise físico-química

- No perímetro urbano principal de JundiáR\$ 399,20
- No perímetro rural ou perímetro urbano isoladoR\$ 432,96

- Análise bacteriológica

- No perímetro urbano principal de JundiáR\$ 114,74
- No perímetro rural ou perímetro urbano isoladoR\$ 139,35

VIII - SERVIÇO DE LIMPA-FOSSA/VIAGEM DO CAMINHÃO; MEDIANTE COMPROVAÇÃO POR CARNÊ DE IPTU, PLANTA DA CONSTRUÇÃO OU DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

- De área construída até 70 m2R\$ 22,17
- De 70 m2 até 100 m2R\$ 45,31
- Acima de 100 m2R\$ 90,64

IX - TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO..... R\$ 13,11

X - EMISSÃO DE 2ª VIA DE DOCUMENTO.....R\$ 2,12

XI - FORNECIMENTO DE CERTIDÃO OU ATESTADO.....R\$ 42,42

XII - CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO.....R\$ 0,37

XIII - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO.....R\$ 27,96

XIV - FORNECIMENTO DE ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS, SEM ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES OU ATESTADOS.....R\$ 13,11

XV - APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO, NO QUE CONCERNE ÀS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OU COLETORA DE ESGOTOS:

- Lotes com área até 300 m2R\$ 7,03
- Lotes com área acima de 300 m2 até 500 m2R\$ 9,08
- Lotes com área acima de 500 m2 até 1000 m2R\$ 12,53
- Lotes com área acima de 1000 m2 até 2000 m2R\$ 17,34
- Lotes com área acima de 2000 m2R\$ 22,39

§ 1º - Os serviços previstos no item I passam a vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

§ 2º - Os serviços especificadas nos itens I ao IV, mediante opção do cliente, poderão ser pagos parceladamente, acrescidos de juros de 1% (hum por cento) ao mês, das seguintes formas:

a) as reformas/ligações de água tratada e/ou de coleta e afastamento de esgotos, em até 5 (cinco) parcelas;

b) as extensões de rede de água tratada e/ou coleta e afastamento de esgotos, em até 12 (doze) parcelas;

c) no caso das extensões de rede, o beneficiário solicitará a forma de pagamento desejada, limitada a 12 (doze) vezes. O beneficiário assinará o Termo de Compromisso relativo ao parcelamento. No caso de não solicitação de parcelamento, a cobrança será efetuada em parcela única pelos preços estabelecidos nesta Tabela.

d) a reforma de ligação domiciliar com diâmetro de 3/4" (19 mm) para corrigir vazamentos, compreendidos na extensão entre a rede pública e o cavalete, desde que com o consentimento formal do cliente, será efetuada sem custo.

e) a reforma de ligação de água e esgoto para mudança de local, exceto para correção de vazamentos, será cobrada como ligação de água ou esgoto.

§ 3º - Serão cobrados pelos custos apurados por processo próprio de execução, acrescidos das percentagens legais de administração:

a) as ligações de água tratada e/ou coleta e afastamento de esgoto, extensões de redes de água tratada e/ou coleta e afastamento de esgotos com diâmetros diferentes dos especificados nesta Tabela, executadas pela própria DAE S/A ou que requeiram serviços adicionais e complementares aos padrões técnicos normais;

b) aferição e reparação de hidrômetros que necessitem de prestação de serviços de terceiros;

c) outros serviços não previstos neste Decreto.

§ 4º - A aferição e reparação de hidrômetros de 3/4" (19 mm), será sem custo, exceto para os casos em que o resultado da aferição apurar o hidrômetro em funcionamento normal ou se for constatada

violação do mesmo.

Art. 3º - Para interligação de redes internas de loteamentos, desmembramentos de áreas, glebas ou urbanização, ao sistema público de água tratada e coleta e afastamento de esgotos sanitários, desde que haja viabilidade técnica e econômica, a critério da DAE S/A – Água e Esgoto, serão cobradas, do empreendedor, a título de ressarcimento dos custos de fiscalização e interligação por parte da DAE S/A – Água e Esgoto, as seguintes tarifas:

TARIFA PARA FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA/ESGOTO

- Para pagamento em uma única vez, por metro linear de rede instalada no empreendimento:
 ÁGUAR\$ 5,47
 ESGOTOR\$ 5,47

§ 1º - Dos condomínios fechados que solicitarem a individualização das ligações internas, a critério da DAE S/A, será cobrado a tarifa a que se refere o “caput”, após a fiscalização por parte da DAE S/A – Água e Esgoto, e tendo ocorrido, por conta do condomínio, as correções indicadas pela fiscalização da DAE S/A – Água e Esgoto.

§ 2º - Nos locais onde haja viabilidade técnica, porém não econômica, a critério da DAE S/A – Água e Esgoto, o interessado poderá efetivar às suas expensas, extensão de redes necessárias para interligação das redes internas do empreendimento às redes públicas de água e coleta de esgotos, desde que o projeto tenha sido aprovado e a sua execução fiscalizada pela DAE S/A. Neste caso, a tarifa a que se refere o “caput” não será devida.

Art. 4º - Requerida a interligação, as tarifas referidas no artigo 3º serão devidas após a vistoria da DAE S/A considerar que as redes de água tratada e de coleta e afastamento de esgotos, encontram-se aptas a serem interligadas aos sistemas públicos de abastecimento de água tratada e de coleta e afastamento de esgotos sanitários.

Art. 5º - A DAE S/A – Água e Esgoto somente promoverá as obras de interligação ao sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e afastamento de esgotos sanitários dos empreendimentos mencionados no artigo 3º, desde que satisfeitas as seguintes condições:

I - quitação do valor total da tarifa, no caso de pagamento em uma única parcela;

II - quitação da primeira parcela e efetivação da caução do saldo devedor em fiança bancária, ou outra modalidade avençada com a DAE S/A – Água e Esgoto, quando tratar-se de pagamento parcelado.

a) quando a caução ocorrer através de fiança bancária, esta deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, além do vencimento da última parcela;

b) ocorrendo o atraso no pagamento de duas parcelas, pode a DAE S/A – Água e Esgoto promover a execução da garantia prestada, referida no item II deste artigo.

Art. 6º - Os usuários proprietários de moradia cuja área construída total for igual ou inferior a 70 (setenta) metros quadrados, estarão isentos do pagamento dos serviços de ligação de água tratada e de coleta e afastamento de esgotos, desde que residam no local.

§ 1º - Estarão isentos também, os proprietários que solicitem ligações para construção de moradia para seu próprio uso, padrão casa popular, com área construída igual ou inferior a 70 (setenta) metros quadrados.

§ 2º - A isenção será concedida, mediante requerimento dirigido ao Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto, no qual deverá constar área de construção, além de declaração do interessado de que reside no local, em caso de moradia já existente, ou se é para sua própria moradia, em caso de construção.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2006.

Art. 8º - Revoga-se o Decreto nº 20.032, de 22 de junho de 2005.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.618, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.074-6/05, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, o uso de área pública localizada na Praça Barão do Japi, s/nº, entre as Ruas Prudente de Moraes, Abolição e Dr. Almeida, nesta cidade, pela Sra. **SILVANA SIQUEIRA GHIRELLI**, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.619, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.544-4/93, _____

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, através do Decreto nº 19.652, de 19 de julho de 2004, de imóvel público localizado à Rua Wenceslau Brás, nº 215, Jardim Danúbio, nesta cidade, pela permissionária, **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DANÚBIO**, no período de 27 de julho de 2006, até a data da assinatura do Termo a que se refere o artigo 2º.

Art. 2º - Fica renovada para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso de que trata o art. 1º, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.621, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.271-9/03, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida ao Sr. **NELSON INACIO FERREIRA**, residente e domiciliado à Rua Vitória Rossi, nº 21, Parque Brasília, a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos,

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.625, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º §1º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO PARA ATENDER DESPESA COM TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR VANDERLEI DOMINGOS REF. SOLICITAÇÃO 1021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO 054A - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA REF. SOLICITAÇÃO 1028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.810,06 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS)

15.01.08.244.0009.2111	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.30.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TDF		
6411	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/BPC	R\$	8,55
		TOTAL...R\$	8,55

18.01.04.128.0062.2915	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SM.RH)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.801,51
		TOTAL...R\$	2.801,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

15.01.08.244.0009.2111	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.30.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
6411	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/BPC	R\$	8,55

20.01.04.122.0099.2277	ANALIT. SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS GOVERNOS		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.801,51

TOTAL...R\$ 2.810,06

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIBOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.626, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO 054A - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA REF. SOLICITAÇÃO 1029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 63,38 (SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTACÃO(ÕES):

15.01.08.244.0009.2111	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.30.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TDF		
6411	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/BPC	R\$	63,38
		TOTAL...R\$	63,38

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 45, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64		R\$	63,38
		TOTAL...R\$	63,38

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIBOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 18405 com fundamento no art. 65, § 1º e 57, § 1º, I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA. PROCESSO: nº 18.433-0/05. ASSINATURA: 09/11/06. VALOR Global: R\$ 253.023,54. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EMEB (ENSINO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS) E ZELADORIA NO BAIRRO MORADA DAS VINHAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 11/05. ASSUNTO: prorrogado por 60 dias.

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 136/02 com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: INST.PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA. PROCESSO: nº 19.239-7/02. ASSINATURA: 09/10/06. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 21.483,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES DE ANATOMO PATOLÓGICO. MODALIDADE: CONVITE nº 243/02. ASSUNTO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência

Estrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 174/06 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA. PROCESSO: nº 15.059-4/06. ASSINATURA: 01/11/06. VALOR TOTAL: R\$ 30.900,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES. Proponentes: 22.

Estrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 175/06 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT/EXPORT. LTDA. PROCESSO: nº 15.059-4/06. ASSINATURA: 06/11/06. VALOR TOTAL: R\$ 322,45. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES. Proponentes: 22.

Estrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 173/06 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO: nº 15.059-4/06. ASSINATURA: 06/11/06. VALOR TOTAL: R\$ 12.430,60. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES. Proponentes: 22.

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 113/06 CELEBRADO COM BASE NO ART.24, IV DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do

Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAM.SERVICOS LTDA PROCESSO: nº 17.309-1/06. ASSINATURA: 27/10/06. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 570.868,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERV.DE COLE TRANSP.DE RESÍDUOS DOMIC.VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRAD.PÚBL.COLETA E TRANSP.DOS RESPECT.RESÍDUOS, COLETA, TRANSP.E INCINDOS RESÍDUOS DE SERV.DE SAÚDE, LIMPEZA DE LOCAIS DE FEIRAS LIVRES, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERV.DE LIMPEZA.FUND.LEGAL DA CONTR.AR.T.24.IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 17 (DEZESSETE) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato Nº 15906 CELEBRADO COM BASE NO ART.24, IV DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ESTRE EMPRESA DE SANEAM.TRAT.RESID.LTDA. PROCESSO: nº 22.284-9/06. ASSINATURA: 27/10/06. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 525.667,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO.FUND.LEGAL DA CONTR.AR.T.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 19 (DEZENOVE) DIAS O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2006 14 132, para aquisição de cetoconazol 2% em creme, betametasona e outros.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 022.884-6/06.

Face ao que consta dos autos, **RESOLVO:**

I – INABILITAR a empresa **CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA:** no tocante ao item 02, por deixar de apresentar no prazo concedido, os documentos para fins de comprovação de habilitação, desatendendo a cláusula 7 do edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação, às empresas abaixo, por atenderem às exigência do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA:**itens **01, 03, 04, 10.**
 - **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:**..... item **02**
 - **GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA:**..... item **05**
 - **DROGA APARECIDA DE BOTUCATU LTDA:**..... item **07**
 - **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA:**..... item **09**

Ficam revogados os itens 06 tendo em vista que o preço ofertado encontra-se muito acima do valor de referência e **08** após pesquisa de mercado, obtivemos preços menores.

Luciana Ap. Lemes
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE200614145 – Aquisição de tiras reagentes para determinação de glicose destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Adm. nº23368-9/06.

Face ao que consta dos autos e após análise dos órgãos competentes desta Prefeitura, **RESOLVO ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA

Mônica Bellini
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 445/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para CPD.

Desclassificamos as empresas abaixo:

- T.R. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, item 04, por deixar de apresentar catálogo, inviabilizando o julgamento.

- NEIDE APARECIDA DE SOUZA RIO PRETO ME, itens 04, 05, 06 e 07, por deixar de apresentar catálogos, inviabilizando o julgamento.

- VINCENT DO BRASIL ELETRO ELETRÔNICA LTDA EPP, item 05, por não atender ao solicitado e no item 07, por deixar de apresentar o catálogo.

- ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP, item 07, por deixar de apresentar catálogo, inviabilizando o julgamento.

- J.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, item 07, por não atender ao solicitado.

- CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, itens 05 e 07, por não atender ao solicitado.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- T.R. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. ME, item 01

- CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, item 02.

- LOURDES PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA., item 03.

- ESPAÇO BRASIL INFORMÁTICA LTDA., itens 04 e 06.

- J.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, item 05.

- T.R. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, item 07.

Processo nº 020.298-1/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 506/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de artigos hospitalares.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: itens 01, 03, 08, 14, 18, 33.

EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA – EPP: itens 02, 04.

DRUG MED COM. DE MAT. MED. E HOSP. LTDA:

itens 05, 06, 07, 21, 22.

EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODS. HOSP. LTDA: item 09

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. REPRES. LTDA: itens

10, 11, 12, 25, 26, 31, 32, 36.

DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA: itens 16,

17, 29.

MACROMÉDICA LTDA – ME: item 20.

CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIRURG. HOSPIT. LTDA: itens 24, 27.

UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 28

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA: itens 30, 34, 35.

Ficam revogados os itens 13, 15, 19, 23

Processo nº 024.027-0/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 509/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Execução de jardim e paisagismo no Terminal Rodoviário.

ADJUDICAMOS o objeto desta licitação à empresa **EDUARDO BRITES DE FIGUEIREDO.**

Processo nº 24.073-4/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 527/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de bolsa drenável intestinal, disco de convexidade e outros – SMS.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

-BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, itens: **01, 02, 03, 04 e 08;**

-COLOPLAST DO BRASIL LTDA, itens: **05, 06, 07 e 09;** **Processo nº 24.679-8/06.**

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 529/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de fitas de vídeo magnética profissional - SMEE.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

- **ESPAÇO DIGITAL COM. E LOC. DE AUDIO CINE E VÍDEO LTDA.**

Processo nº 24.866-1/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 530/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Aquisição de papel sulfite formatos A4, Ofício 9 e 2.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **KORAICHO MERCANTIL LTDA.item 01;**

XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. item 02 e 03.

Processo nº 24.861-2/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 486/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de atadura de crepe

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-CREMER S/AR\$ 22.904,00

Processo n.º 023.188-1/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 491/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de material de escritório.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- COPROPEL PAPELARIA E GRÁFICA LTDA ME.....R\$ 3.308,80.
- ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 4.007,00.
- OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.....R\$ 3.869,00.
- A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.....R\$ 2.810,00.
- COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA.....R\$ 3.912,40.
- SUELY GRECO FRANCO – EPP.....R\$ 679,60.
- KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.....R\$ 447,00.
- PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO – ME.....R\$ 610,30.
- OFFICE LEADER DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.....R\$ 6.286,50.
- JLA COM. DISTR. MAT. P/ESCRIT. E EXP. IMP. EXP. LTDA – EPP.....R\$ 12.077,28.
- MÁRCIA REGINA DA SILVA CALHEIROS SUPR. ESCRIT. ME.....R\$ 139,50.
- PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUP. P/ ESCR. E INF. LTDA.....R\$ 18.817,50.
- JUMACH COMERCIAL LTDA – ME.....R\$ 815,00.
- LUCIA APARECIDA MARTINS.....R\$ 1.564,00.

Processo nº 023.189-9/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 492/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA EPP.....R\$ 5.432,34
- MACROMÉDICA LTDA ME.....R\$ 545,70
- PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA.....R\$ 17.369,75
- ALICE DIAS MOTTA FERREIRA RIO CLARO – ME.....R\$ 82,80
- CRC CENTRO DE REFER. COM. PRODS. HOSP. LTDA – EPP.....R\$ 2.492,27
- GENERAL DOCTORS SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.....R\$ 143,50
- DENTAL FROELICH RIO PRETO LTDA – EPP.....R\$ 3.566,38
- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.....R\$ 780,50
- CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.....R\$ 17,75
- PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.....R\$ 109,20

Processo n.º 023.198-0/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 499/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Objeto: Aquisição de cadeiras

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- SANTA MÔNICA DE JUNDIAÍ REPRESENT. E COM. LTDA.....R\$ 16.830,00
- LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.....R\$ 228,00

Processo n.º 023.690-6/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 501/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de sarrafo de cedrinho.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- MADEIREIRA COROADOS LTDA.....R\$ 6.496,00.

Processo nº 023.926-4/06.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 137/06 – aquisição de medicamentos (clorpropamida 250mg, digoxina e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 22.873-9/06:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (itens 01, 04 e 06).....R\$ 4.156,25;

- MED CENTER COMERCIAL LTDA. (item 02).....R\$ 705,00;

- CENTROSUL COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA. (item 03).....R\$ 190,08;

- PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. (item 05).....R\$ 11.040,00;

- PORTAL LTDA. (item 07).....R\$ 5.985,00;

- FARMALAB IND. QUÍMICA E FARMACÊUTICAS LTDA. (item 08).....R\$ 19.770,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2006 14 143, de 13 de novembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** execução de serviços de recapeamento asfáltico, compreendendo mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, imprimação betuminosa ligante, nas seguintes vias: Rua Petronilha Antunes (trecho) e Rua Atibaia (trecho), destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" – "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 27 de novembro de 2.006, às 09:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da

sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(ÉTORES MARTINS GERIOLI)

Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE 2006 14 123 – Aquisição de equipamentos e acessórios para CPD, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 17.854-6/06:

- FLABRENDLER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA –EPP, referente ao item 02.....R\$ 250.656,00.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 490/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de material de informática.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas **KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA:** itens 01, 05, 07.

EMPIRE SOFT COM.DE MATS. DE INF.E SERV.LTDA-ME: item 02.

ESPCIAL SUPRIM.DE ESC.E INF.LTDA: item 03. **PORT PAPELARIA ESC.E INF. LTDA:** itens 04,06, 09, 11, 12, 14,15.

CIL COM.DE INF. LTDA: itens 08 e 10.

SUELY GRECO FRANCO-EPP: itens 13 e 16.

Processo nº 023.193-1/06



ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

nomeando o Sr. GUSTAVO MARTINELLI, para exercer o cargo de Assessor Municipal V, símbolo "CC-5", em comissão, criado pela Lei Municipal nº 5.673/2001, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 625, de 27 de janeiro de 2005.

PORTARIA N.º 1319, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

resolve reconhecer a substituição da servidora MÔNICA BELLINI, para exercer, a função de Chefe da Divisão de Assessoria Técnica-Administrativa, na Assessoria Técnica-Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular em gozo de férias regulamentares, no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2006, revogadas disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 339, de 18 de janeiro de 2005, no que couber.

PORTARIA N.º 1320, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006 resolvendo conceder ao servidor MIGUEL JUVENAL DAS NEVES, Ajudante Geral, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2006.

RETIFICAÇÃO DA IMPRESA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 2991, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

NA PORTARIA N.º 1316, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

ONDE SE LÊ... “GISELDA DONIZETI PEREIRA DOS SANTOS...”

LEIA-SE ... “GISELDA DONIZETI PEREIRA DOS SANTOS TORRES FIGUEIREDO...”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL**

EDITAL N.º 299 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICAM, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos /Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES:

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Antonio Roberto Morabito	Ad. Pericul.	23781-3/2006
Maria do C. M. P. Mussolini	Abono Família	23402-8/2006
Pedro da Silva Freitas	Ad. Pericul.	12944-7/2003
Ruder Casoni da Silva	Ad. Insalubr.	23780-5/2006
Vera Lúcia Belarmino	Abono Família	14236-9/2006

RETIRADA DE DOCUMENTOS:

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Débora Regina F. Cesaroni	Certidão Funcional	S/Nº
Luiz Carlos Emidio Piva	Cópias	S/Nº
Maria Alice M. Passarin	Certidão Funcional	S/Nº

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 300, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 16.626-1/2005.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos

Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL

NOME

06º. Lugar **ADRIANA CARVALHO PINTO**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

IPREJUN

ATO NORMATIVO N.º 003 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, DIRETOR PRESIDENTE DO IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 6.617 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ARTIGO 4º, § 1º; ART. 167, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECRETO N.º 20.297 DE 12 DE JANEIRO DE 2006, ART. 15.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. - FICA ABERTO NO IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTACAO(ES):

50.01.09.272.0010.8501 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS
3.1.90.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD 7001 - FONTE VINCULADA AO IPREJUN
R\$ 2.000.000,00

TOTAL.... R\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º. - A COBERTURA DO CREDITO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º. FAR-SE-A COM O(S) RECURSO(S) PROVENIENTE(S) DA ANULACAO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACAO(ES) DO ORCAMENTO VIGENTE :

50.01.09.272.0010.8501 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS
4.5.90.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS - AD 7001 - FONTE VINCULADA AO IPREJUN
R\$ 2.000.000,00

TOTAL.... R\$ 2.000.000,00

ARTIGO 3º. - ESTE ATO NORMATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NO IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 643, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **GISLAINE MARIA SANTANA DO NASCIMENTO**, Auxiliar Administrativo, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 15 de novembro de 2006 a 14 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 644, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **CLAYDE APARECIDA MARTHO FERRARI**, Biologista, nível AR-11, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 05 de novembro de 2006 a 03 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 645, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA APARECIDA BERTOLINI**, Auxiliar de Enfermagem, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 16 de novembro de 2006 a 14 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 646, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **EMERCÍLIA APARECIDA DA CUNHA TEGA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90

(noventa) dias, de 10 de novembro de 2006 a 07 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 647, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **ELZA EULÍVIA FERRAZ SOARES**, Copeira, nível D 06, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 90 (noventa) dias, de 07 de novembro de 2006 a 04 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 648, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **APARECIDA RODRIGUES MONDIM**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 02 de novembro de 2006 a 30 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 649, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **NERCI MOREIRA FOSSEN**, Auxiliar de Serviços Educacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 20 de novembro de 2006 a 18 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 650, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **IRANITA PEREIRA BIGOTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 22 de novembro de 2006 a 20 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 651, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **EDUARDO DOS SANTOS IHEMIS**, Agente de Fiscalização Urbana, nível VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 03 (três) dias, de 06 de novembro de 2006 a 08 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 652, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **GERALDO INACIO DO NASCIMENTO**, Motorista I, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 18 (dezoito) dias, de 22 de outubro de 2006 a 08 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 653, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **PAULO CESAR DANEIL**, Motorista I, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 08 de novembro de 2006 a 06 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 654, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MAURÍCIO APARECIDO CIRINEU**, Auxiliar de Artífice, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 11 de novembro de 2006 a 10 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 655, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **EDGAR BARCARO**, Motorista I, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J.,

por 180 (cento e oitenta) dias, de 14 de novembro de 2006 a 12 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 656, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 05 (cinco) dias, de 04 de novembro de 2006 a 08 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 657, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **DENISE APARECIDA SOARES CESAR**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 09 (nove) dias, de 31 de outubro de 2006 a 08 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 658, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **MARIA DE PAULA BUENO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 09 (nove) dias, de 31 de outubro de 2006 a 08 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 659, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **LAURA GALVÃO DE ARRUDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 45 (quarenta e cinco) dias, de 18 de outubro de 2006 a 01 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 660, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **ZILDA APARECIDA PORTO IZAÍAS**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 60 (sessenta) dias, de 02 de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 661, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **MONICA NOGUEIRA MARIETTI**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 60 (sessenta) dias, de 02 de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 2991, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006. NA PORTARIA Nº 635, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006. ONDE SE LÊ “artigo 31, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 22 anos, 01 mês e 09 dias”. LEIA-SE...”artigo 31 inciso II, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 22

anos, 01 mês e 09 dias, e ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá – Iprejun, é de 10 anos e 15 dias. “.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 24/2006

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo; abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
24.992-2/1999	Marcos Antonio da Costa
22.346-9/2000	José Luiz de Souza
17.912-9/2003	Elza Ferreira Alves dos Santos
06.906-9/2005	Leonidas Garcia

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 13 de novembro de 2006.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa abaixo relacionada, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
41.974-5	Tânia Maria Otero Fariaz
64.909-1	Miguel Cardozo do Lago

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 59/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº ADAURI NIRO	17943-9/1987
REQº EVERTON DA COSTA	22659-2/2006
REQº OBERDAN DE SANTI	23184-0/2006
REQº SANDRO DAVET	23629-4/2006
REQº LUIZ CARLOS DE LIMA	25136-8/2006
ARQº ALFREDO PAULO COPPINI	
MARCELO FERNANDO COURA	22948-9/2006
ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
JASON CESAR ABRANTES DE FIGUEIREDO	8096-5/2006
ARQº CESAR HARADA	
EDITH FERRARI, EDMEA FERRARI E OUTRA	19685-2/2006
ARQº JOAO TADAKI KITAUCHI	
OBERDAN DE SANTI	17227-4/2006
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
ALESSANDRO FERRARI	13428-3/2006
ARQº MILENA MINGORE CORDEIRO	
MARCEL LADEIRA GUYOT E NEUSA P. GUYOT	13589-2/2006
ARQº OSVALDO PISSOLATO JÚNIOR	
CASSIANO RICARDO CAODAGLIO	17425-5/2006
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
JOSE LUIZ BELLINI CEZAR	20345-2/2006
ARQº SERGIO PAULO ALVES DOS REIS	
EMED ARQUITETURA HOSPITALAR	24542-8/2006
ARQº WALDEMAR INCONTRI NETO	
AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23608-8/2006
AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23609-6/2006
AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23612-0/2006
EMPº FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	22586-7/2006
EMPº MEGA CONSTRUCOES DE JUNDIAI LTDA	
JAIRO CUBA DO NASCIMENTO E OUTRA	16670-2/2004
ENGº ALEXANDRE GONÇALVES DE LIMA	
PEDRO NICOLETTI	15344-0/2006
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
DIEGO ARGIMON GIMENEZ E PAULA C.RAMOS	22857-0/2006
ENGº EDISON ANTONIO BARTIPAIA	
SAMIR ABOU MOURAD	20202-3/2006
ENGº FRANCISCO LEGNAME MARTINS	
PAO DE ACUCAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO	22937-2/2006
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
RENATO BOGUINO	22907-5/2006
ENGº RENATA MARTINHO DE CAMARGO	
CELSO LUIZ ROCHA	19248-9/2006
TECº JOSÉ RENATO PUTTINI	
GILBERTO YUJI SAKA E OUTROS	4312-2/2005

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela S.M.O., serão i n d e f e r i d o s ."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
DAPISMO

ENG.º REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 06/2006

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

Nº INSCRIÇÃO	INSCRITOR
1054 - AUT / 2006	EDUARDO DOS SANTOS IHEMIS
	Endereço: R. ANTONIO ALVES DE CAMPOS S/N - JARDIM DO LAGO
	Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
	Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA
	Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
	Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
	Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
	Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
1474 - AUT / 2006	LUCILIO JOSE DA SILVA
	Endereço: R. ARARAQUARA 320 - JARDIM DO LAGO
	Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
	Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA
	Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
	Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
	Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
	Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
1551 - AUT / 2006	CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S
	Endereço: R. PROF OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1685 - AUT / 2006 ANTONIO GOUVEIA

Endereço: R. BOM JESUS DE PIRAPORA 2375 - VILA RAMI

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1627 - AUT / 2006 JUNZI HASHIMOTO

Endereço: R. JOÃO BATISTA ROSSI S/N - VL ARENS/PROGRESSO

Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0,80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE PASSEIO

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1638 - AUT / 2006 JUNZI HASHIMOTO

Endereço: R. JOÃO BATISTA ROSSI S/N - VL ARENS/PROGRESSO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0,80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE PASSEIO

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1631 - AUT / 2006 DANTE IACOVONE

Endereço: R. JOAO LEME DO PRADO 390 - VILA RAMI

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO

RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1668 - AUT / 2006 SONIA REGINA MENDES PERISSON

Endereço: R. APOLO DE ALMEIDA S/N - VILA MARINGÁ

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO

RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida A T I V A

Para que não se alegue ignorância, faz baixa presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 116/2006, de 13/11/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 281/05; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ-063/2005, de 03/11/2005; 3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ-063/2005, publicado na I.O.M.J., edição de nº 2.888, de 03/01/2006, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 2.890, de 10/01/2006;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **SILVANA GISELE SILVA SANTANGELO**, R.G. nº 27.726.525-3-SSP/SP, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível V, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Lei Municipal nº 5.728/2001 e suas alterações, sob o regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.087, de 04/08/1987 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 348/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí), a partir de 13 de novembro de 2006.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e seis (13/11/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e seis (13/11/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Diretoria, 13 de novembro de 2006.

Convite n.º 07/2006
Processo n.º 41/2006

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima à empresa:

- **FERRARI MEDICAL LTDA. EPP**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31**, no total de 30 itens no valor de R\$ 17.110,00 (dezesete mil e cento e dez reais).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 30/2006

Contrato n.º 30/2006

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: Matosinhos Construção e Demolição Ltda. **ME**
Objeto: Serviço de revestimento em inox 304 em 08 (oito) tanques no Laboratório de Anatomia.

Vigência: 25 (vinte e cinco) dias, prorrogado por mais 12 dias úteis.

Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Assinatura: 19/09/2006

Término: 28/11/2006

PROCON

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua dos Bandeirantes, 103 – Centro - CEP 13201-130 - Jundiaí/SP

Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

Ofício n.º 725/06
de 2.006

Jundiaí, 07 de Novembro

À
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiaí

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente informar a V.Sª que o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Outubro/2006 foi o seguinte:

CONSULTAS E ORIENTAÇÕES NAS SEGUINTE ÁREAS:

1000 – Alimentos	24
2000 – Saúde	234
3000 – Habitação	114
4000 – Produtos	
5000 – Serviços	1.794
6000 – Assuntos Financeiros, Consórcios e Outros	1.336
7000 – Fiscalização	08
Extra Procon	657
Reclamações Formuladas	418
Conciliações Realizadas	221
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	326

TOTAL 6.040

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA
 Coordenador – Procon de Jundiá
OAB/SP 160.905 e RG: 12.733.512-2

GUSTAVO L. C. M. DE CAMPOS
 Secretário Mun. Negócios Jurídicos

DAE

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 036, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, DETERMINA alterações ao artigo 76 do Regulamento de Serviços da DAE S/A – Água e Esgoto, tendo-se em vista o reajuste anual de tarifas, nos seguintes termos:

Artigo 1º - As alíneas do artigo 76 do Regulamento de Serviços da DAE S/A – Água e Esgoto passam a ter a seguinte redação:

- a) retirada abusiva de hidrômetros: R\$ 227,40;
- b) emprego de injetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou à derivação de água: R\$ 227,40;
- c) derivação clandestina de um para outro imóvel: R\$ 227,40;
- d) inutilização dos selos dos hidrômetros: R\$ 22,74;
- e) violação do hidrômetro e do corte: R\$ 227,40;
- f) intervenção indébita do usuário ou seus agentes no ramal de derivação ou ramal coletor: R\$ 454,79;
- g) recusa do usuário à inspeção das instalações internas, por parte da DAE S/A: R\$ 90,96;
- h) não cumprimento de determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer inspeção: R\$ 90,96;
- i) utilização de ponto de água de praças e logradouros sem autorização da DAE S/A: R\$ 90,96;
- j) manobra de registro externo sem autorização da DAE S/A: R\$ 227,40;
- l) desrespeito às restrições contidas no artigo 50 deste regulamento: R\$ 90,96.

Artigo 2º - O parágrafo único do artigo 76 do Regulamento de Serviços da DAE S/A, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A critério do Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto, será aplicável multa variável de R\$ 90,96 (noventa reais e noventa e seis centavos) a R\$ 454,79 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).”

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2006.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
 Diretor Presidente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Tomada de Preços nº 0010/2006
Anulação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da anulação da Tomada de Preços nº 0010/2006, para aquisição de cartões alimentação (rígidos, magnéticos ou outro proveniente de tecnologia “on line” equivalente), conforme decisão do Diretor Presidente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Jundiá, 10 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro
 Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Tomada de Preços nº 0026/2006
Edital de 13/11/06

OBJETO: aquisição de cartões alimentação (rígidos, magnéticos ou outro proveniente de tecnologia “on line” equivalente) em substituição à Cesta Básica em gêneros alimentícios.

TIPO: menor preço

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: a partir de 17/11/06, na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 – Vila Formosa - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12:30 e das 13:30 às 15 horas
PREÇO: R\$ 13,00

ABERTURA: às 08:30 hs do dia 01/12/06
 Jundiá, 13 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro
 Diretor Administrativo

INEDITORIAIS

Extravio

ALLABEL IND E COM ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA, estabelecida na Av Juvenal Arantes, 2500, Galp. 8, Cond. Bracaiúva, Medeiros, na cidade Jundiá, SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.645.968/0001-99 e com I.E. 407.408.523.110 comunica que foram extraviados os formulários de Notas Fiscais Fatura série-1, em branco, de numeração 003.691 a 003.700.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2032, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006 alterando a Portaria nº 817, de 19 de fevereiro de 1998, que determina a padronização da frota de veículos oficiais e dá outras providências, para designar os funcionários RONALDO SALLES VIEIRA, DJAIR BOCANELLA e MÁRCIO LUIZ CERACHIANI para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo processo de padronização dos veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Jundiá.

CONVITE Nº 12/06 – PROCESSO Nº 47.564

EXTRATO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: redimensionamento do sistema telefônico da Câmara Municipal de Jundiá;

Extrato do julgamento e classificação das propostas: Sendo utilizado o critério do menor preço, tornaram-se habilitadas três empresas, classificadas na seguinte ordem: 1º lugar - Phonoway Comércio e Representação de Sistemas Ltda., com valor total de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais); 2º lugar - Olivantel Telecomunicação Eletrônica Ltda., com valor total de R\$ 74.793,00 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais); 3º lugar – Directfone Telecomunicações Ltda., com valor total de R\$ 77.340,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

Dessa forma, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, JULGAMOS a licitação da modalidade Convite nº 12/06 favorável à licitante PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.

Nos termos do artigo 109, I, “b” c/c seu §6º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo legal para fins do direito recursal.

Jundiá, 10 de novembro de 2006.

DJAIR BOCANELLA

Presidente da C.H.J.L.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/06

Contrato nº 178/06, assinado em 13/11/06;

Processo nº 47.836;

Modalidade: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Objeto Assessoria e Consultoria Ltda.;

COMUNICADO

Pelo presente, AUTO ONIBUS CHECHINATO S/A, estabelecida à Rua do Retiro, número 1959, Anhangabaú, município de Jundiá, Estado de São Paulo, Cep 13209-002, inscrita no CNPJ sob número 50.948.520/0001-07, comunica a todos os interessados, o extravio das Notas Fiscais de Serviços abaixo relacionadas, preenchidas em sua totalidade:

Modelo	Numeraç.,o	Data da Última AIDF
A	6351 a 6450	29/04/2004

Extravio

A empresa **PANIFICADORA DE VITTA LTDA**, estabelecida à Avenida Benedito C. Andrade n.º 511 – Jardim Tannus, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, CEP: 13.212-070, inscrita no CNPJ sob n.º 61.938.346/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 407.132.500.110, vem através desta comunicar o extravio dos Talões de NF Mod.1 de n.º 002.551 a 002.600 e de 002.701 a 002.750 utilizados, Talões de NF D1 de n.º 007.501 a 007.550 e de n.º 007.651 a 007.750 em brancos, Talões de NF ME de 001 a 150, parte utilizados e parte em branco.

Objeto: Assessoria técnica, elaboração, aplicação, classificação e relatório final de concurso público;
 Valor total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
 Prazo de vigência: até entrega de relatório final.

79ª Sessão Ordinária da 14ª Legislatura, em 14 de Novembro de 2006

(Ordem do Dia)

1. **[Parecer Contrário da CJR] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00798/2006 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA** - Dispõe sobre compensação de precatórios e dá outras providências. (CJ 426; CJR 513; quorum de rejeição: maioria de 2/3)

2. PROJETO DE LEI 09607/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 4.629/95, para modificar disposição sobre a bolsa-aprendizagem. (CJ 459; CJR 507; CECET 512; quorum: maioria simples)

3. PROJETO DE LEI 09609/2006 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Altera a Lei 5.654/01, para isentar veículo de imprensa da tarifa do estacionamento rotativo. (CJ 463; CJR 427; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI 09618/2006 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Altera a Lei 5.768/02, que denomina “EDUARDO ZORZELLA GIURIATI” o prédio-sede da 19ª Delegacia do Serviço Militar, para suprimir referência ao endereço do órgão. (CJ 541; CJR 485; quorum: maioria simples)

5. MOÇÃO 00127/2006 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Apelo ao Governo do Estado para criação de delegacia contra crimes raciais em Jundiá. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Jundiá, 10 de novembro de 2006

ANA TONELLI
 Presidente